



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.716, DE 26 DE MARÇO DE 2021

**"PRORROGA O PERÍODO DA EXECUÇÃO DO ENSINO REMOTO REALIZADA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJATI DURANTE A MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE PANDEMIA COVID-19, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 1707/2021".**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que, para o enfrentamento da pandemia da propagação do Coronavírus (COVID-19), foi declarada situação de emergência no Município de São Paulo, por meio do Decreto nº 1.583, de 18 de março de 2020, prorrogado através do Decreto 1.690, de 2021;

**CONSIDERANDO** por fim, prorrogação das medidas mais restritivas previstas na Fase Emergencial do Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo e aderida por esta municipalidade, por meio do Decreto Municipal nº 1.717, de 26 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimentos do Calendário Escolar durante o exercício de 2021, e tendo o Conselho Nacional de Educação aprovado a permissão de atividades remotas.

### D E C R E T O

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as atividades educacionais em creches e escolas da rede pública do município de Cajati, que serão desenvolvidas por meio do uso de tecnologia de comunicação no Sistema de Ensino Remoto, até o dia 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado se necessário, após avaliação do Comitê de Gerenciamento de Crise do vírus COVID-19.

**Art. 2º** Fica mantido inalterado o disposto no Decreto nº 1.707, de 08 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.716, DE 26 DE MARÇO DE 2021

**JULIANA GARCIA RUIZ**

Diretora do Departamento Jurídico

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 26 de março de 2021.

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**

Chefe da Divisão Apoio Administrativo